

CORREIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Ano X - Nº 1037

Sexta - Feira, 07 de Agosto de 2020

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PORTARIA Nº: 981/2020

“Dispensa a servidora que menciona do exercício de Função Gratificada, dando outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensada do exercício da Função Gratificada – Símbolo FG – 2, a servidora efetiva: **MARILDA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº: **62.952**;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **01/08/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de agosto** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 982/2020

“Designa a servidora para o exercício de Função Gratificada, dando outras providências”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... CONSIDERANDO o Art. 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Srª. **DANIELLE ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº: **90.685**, para o exercício de Função Gratificada – Símbolo FG - 2, com o pagamento da Gratificação no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, em razão de estar auxiliando, a Direção do SINE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos retroagindo a **01/08/2020**.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em **04 de agosto** de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 989/2020

“Autoriza a rescisão de Contrato de Trabalho em razão de adesão ao Programa de Demissão Volutária (PDV)”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar, o (a) seguinte servidor (a): **SANDRA APARECIDA SOUZA** – TÉCNICO EM ENFERMA-

GEM REG. 75.272

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 990/2020

“Autoriza a rescisão de Contrato de Trabalho em razão de adesão ao Programa de Demissão Volutária (PDV)”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar, o (a) seguinte servidor (a): **TEREZINHA DE FÁTIMA MARRA SARDELA** – TÉCNICO EM ENFERMAGEM REG. 77.275

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 991/2020

“Autoriza a rescisão de Contrato de Trabalho em razão de adesão ao Programa de Demissão Volutária (PDV)”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar, o (a) seguinte servidor (a): **WIVIANE CARDOSO** – ENFERMEIRO REG. 80.624

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 992/2020

“Autoriza a rescisão de Contrato de Trabalho em

razão de adesão ao Programa de Demissão Volutária (PDV)”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar, o (a) seguinte servidor (a): **ADÁLIO ANTONIO VIRGINIO** – AUXILIAR DE SERVIÇOS REG. 21.482

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 993/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA RODRIGUES** – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) - REG. 400.328

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 26/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 07 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 994/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): **CAMILA DE MENDONÇA FRANCISCO** – FISIOTERAPEUTA (TEMPORARIO) - REG. 400.620

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 07 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 995/2020**

“Autoriza a rescisão de Contrato de Trabalho em razão de adesão ao Programa de Demissão Volutária (PDV)”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar, o (a) seguinte servidor (a): DANIELA BENTANIA DOS SANTOS – ENFERMEIRO REG. 77.615

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 996/2020

“Autoriza a rescisão de Contrato de Trabalho em razão de adesão ao Programa de Demissão Volutária (PDV)”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar, o (a) seguinte servidor (a): DIENAY SOUZA DE OLIVEIRA – PSICOLOGO REG. 79.901

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 997/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): JAQUELINE DA SILVA SILVANO – SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORARIO) - REG. 400.325

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 17/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 07 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 998/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): JOANA D'ARC CONCEIÇÃO SILVA – TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO) - REG. 400.391

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 08/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 07 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 999/2020

“Autoriza a rescisão de Contrato de Trabalho em razão de adesão ao Programa de Demissão Volutária (PDV)”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar, o (a) seguinte servidor (a): JOSÉ ALBERTO AZEVEDO DE SOUZA – MÉDICO GINECOLOGISTA REG. 67.938

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1000/2020

“Autoriza a rescisão de Contrato de Trabalho em razão de adesão ao Programa de Demissão Volutária (PDV)”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar, o (a) seguinte servidor (a): JOSÉ PORTES BUENO – JARDINEIRO REG. 19.305

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1001/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): KENIA DE MELO SILVA – TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORARIO) - REG. 400.599

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 07/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 07 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1002/2020

“Autoriza a rescisão de Contrato de Trabalho em razão de adesão ao Programa de Demissão Volutária (PDV)”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :



Correio Oficial

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito Municipal

Clayton Fernandes
Vice Prefeito

Márcio Eduardo Marques
Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: 500 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II
Fone (34) 99951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 103/2016 - Contrato de
Prestação de Serviços: 177/2016.

Diagramação e impressão:



Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar, o (a) seguinte servidor (a): LUIZ CAIRO VIEIRA – MOTORISTA “D” REG. 67.067

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1003/2020

“Autoriza a rescisão de Contrato de Trabalho em razão de adesão ao Programa de Demissão Volutária (PDV)”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar, o (a) seguinte servidor (a): LUZIA EDUARDO BARBOSA – INSTRUTOR DE ARTESANATO REG. 77.399

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1004/2020

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar o (a) seguinte servidor (a): MARIA ISABEL SILVA DE ARAUJO MARTINS DOS SANTOS – MEDICO CLINICO GERAL (TEMPORARIO) - REG. 400.329

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 29/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 07 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1005/2020

“Autoriza a rescisão de Contrato de Trabalho em razão de adesão ao Programa de Demissão Volutária (PDV)”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exo-

nerar, o (a) seguinte servidor (a): OLGA MARIA MOISES DE SOUSA – TECNICO EM ENFERMAGEM REG. 49.069

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1006/2020

“Autoriza a rescisão de Contrato de Trabalho em razão de adesão ao Programa de Demissão Volutária (PDV)”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado a exonerar, o (a) seguinte servidor (a): PRISCILA DE LIMA FERREIRA MARTINS – AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE REG. 72.958

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 01/07/2020.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 07 de agosto de 2020.

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2020 – PROCESSO Nº 145/2020

O MUNICÍPIO DE ARAGUARI, no Estado de Minas Gerais, através do Secretário Municipal de Saúde, comunica aos interessados que será realizado o **Credenciamento para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA FÍSICA (MÉDICO) ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO MÉDICO EMERGENCIAL NO HOSPITAL DE CAMPANHA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, POR UM PERÍODO DE ATÉ 4 (QUATRO) MESES, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS - (COVID-19)**, mediante contrato formalizado de acordo com o anexo deste Edital, podendo a documentação necessária ser entregue no Departamento Administrativo de Licitações da Secretaria de Saúde, sediado na Rua Doutor Afrânio n.º 163, salas 02 e 03 ou via e-mail: licitacaosaude2@gmail.com, **a partir das 13:00 do dia 10 de agosto de 2020**. Ficam convocados todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na conta nº 33-0, Agência 0096, operação 006 – Poder Público, da Caixa Econômica Federal S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG www.araguari.mg.gov.br mais informações pelo telefone (034) 3690- 3214.

CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2016 CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, através da Secretaria Municipal de Administração, **R E S O L V E :**

I- Convocar os candidatos aprovados, no concurso 003/2016,

INSCRIÇÃO	PROCURADOR MUNICIPAL	CLASSIFICAÇÃO
0000040	BRUNO FERREIRA	18º lugar
INSCRIÇÃO	ADVOGADO	CLASSIFICAÇÃO
0005310	MARIA JULIA GONÇALVES	26º lugar

II- Os candidatos deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis, na **Secretaria Municipal de Administração, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro**, no Departamento de Recursos Humanos RH, nos termos do item 13.6, do Edital nº 003/2016, para início do processo de nomeação e posse, nos **dias 10, 11 e 12/08/2020 (segunda, terça e quarta-feira) das 12:00 h às 17:00 h**, munidos da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
- Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia **legível** do Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
- Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
- Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria - OAB;
- Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
- Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
- 02 (duas) foto 3x4 recente, com fundo branco;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Cópia da Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- Comprovante de Escolaridade dos filhos em idade escolar.

III- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido nesta convocação, ou a apresentação dentro dos prazos estabelecidos, porém, sem satisfazer as exigências prevista em Edital, implicará a inabilitação dos candidatos para o concurso, reservando a Prefeitura Municipal de Araguari, o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificação, consoante item 13.7 do Edital. Araguari, **07 de agosto de 2020.**

CARLOS DE LIMA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 139, de 6 de agosto de 2020.

“Ratifica a decisão do Chefe do Executivo de seguir a Macrorregião Triângulo Norte, em face do atual enquadramento do Município de Araguari na onda amarela do Plano Minas Consciente e dá outras providências.”

O Prefeito de Araguari, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 21 de abril de 1990,

CONSIDERANDO a adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente através do Decreto nº 137, de 4 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a comunicação do Governo Estadual de confirmação da adesão do Município de Araguari ao Plano Minas Consciente na data de 5 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a decisão do Chefe do Executivo em seguir a Macrorregião Triângulo Norte, em face do atual enquadramento do Município de Araguari na onda amarela, segundo a tabela de atividades econômicas não essenciais aptas ao funcionamento,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ratificada a decisão do Prefeito do Município de Araguari em permanecer no Plano Minas Consciente, para tanto seguirá a Macrorregião Triângulo Norte, em face do seu atual enquadramento na onda amarela, conforme divulgado pelo Estado de Minas Gerais na data de 6 de agosto de 2020.

Art. 2º Para o funcionamento adequado das atividades econômicas não-essenciais que estejam enquadradas na nova onda amarela do Plano Minas Consciente, deverão ser observadas as regras de comportamento do Protocolo Minas Consciente. Parágrafo único. Enquadram-se no caput deste artigo os seguintes serviços não-essenciais, Onda 2 – Amarela, os quais se encontram detalhados na Tabela anexa a este Decreto:

- I – antiguidades e objetos de arte;
- II – armas e fogos de artifício;
- III – artigos esportivos e jogos eletrônicos;
- IV- floriculturas;
- V – móveis, tecidos e afins;
- VI – outras atividades acessórias;
- VII – departamento e variedades;
- VIII – livros, papelaria, discos e revistas;
- IX – vestuário;
- X – decoração, desing e paisagismos;
- XI - duty free;
- XII – formação de condutores;
- XIII – informática e comunicação não essenciais;
- XIV – jóias e bijuterias;
- XV – salões de beleza e estética;
- XVI – atividades de ensino não curricular.

Art. 3º A qualquer momento o Município de Araguari poderá ser obrigado a retroceder de onda caso os dados epidemiológicos mostrem avanço descontrolado do novo Coronavírus, bem como por deliberação das autoridades sanitárias municipais, sendo imprescindível que os empregadores, trabalhadores, cidadãos e munícipes em geral observem as regras de comportamento relativas à limpeza e higienização, proteção e uso de máscaras, distanciamento e isolamento, segundo Protocolo Minas Consciente, estabelecido pelo Estado de Mi-

nas Gerais e disponibilizado no site www.mg.gov.br/minasconsciente/fale-conosco, devendo ainda ser respeitado o Plano de Contingenciamento aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e demais normas municipais correlatas.

Art. 4º As atividades consideradas essenciais, atualmente enquadradas na onda vermelha do Plano Minas Consciente, continuam a observar as regras e medidas de prevenção já adotadas para o seu funcionamento, sem prejuízo da observância de normas específicas de profilaxia e de proteção individual.

Art. 5º Como condição de permanência no Plano Minas Consciente, o Município de Araguari deverá observar estes requisitos:

I – seguir as recomendações e acompanhar as atualizações do Minas Consciente por meio do site

www.mg.gov.br/minasconsciente;

II – orientar os empregadores a acessar o site, baixar o protocolo sanitário para a execução das medidas e afixar em local visível;

III – recomendar aos cidadãos, em caso de dúvidas, a utilizarem o Fale Conosco: www.mg.gov.br/minasconsciente/fale-conosco.

Art. 6º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de agosto de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Fabrizio Alves Martins

Secretário de Saúde

Anexo ao Decreto nº 139, de 6 de agosto de 2020.

Minas Consciente – Tabela da Onda Amarela atualizada em 06/08/2020			
Onda amarela – serviços não-essenciais			
Onda	Setores	CNAE 2.3 Grupo	CNAE 2.3 Subclasse
Amarela	Antiguidades e objetos de arte	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente	Comércio varejista de antiguidades
			Comércio varejista de objetos de arte
	Armas e fogos de artifício	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
			Comércio varejista de armas e munições
	Artigos esportivos e jogos eletrônicos	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio varejista de artigos esportivos
			Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
			Comércio varejista de bicicleta e triciclos, peças e acessórios
			Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
			Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
			Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
	Floriculturas	Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
			Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
	Floriculturas	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de plantas e flores naturais
			Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
Formação de Condutores	Outras atividades de ensino	Formação de condutores	
		Cursos de pilotagem	
	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de equipamentos para escritório	
		Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	
		Comércio varejista de tecidos	
		Comércio varejista de outros	



	Móveis, tecidos e afins	Comércio varejista de equipamento de informática e comunicação	artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de artigos de armarinho Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas Comércio varejista de móveis Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de artigos de iluminação Comércio varejista de artigos de colchoaria		Design e decoração de interiores	Design e decoração de interiores	Decoração de interiores Atividades de Design não Especificadas Anteriormente
		Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Comércio atacadista de tecidos Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos		Duty Free	Comércio varejista não-especificado	Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres
			Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures		Jóias e bijuterias	Comércio varejista de produtos novos não especificados anteriormente e de produtos usados	Comércio varejista de artigos de joalheria Comércio varejista de artigos de relojoaria Comércio varejista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
	Outros atividades assessórias	Atividades imobiliárias de imóveis próprios	Compra e venda de imóveis próprios Aluguel de imóveis próprios Loteamento de imóveis próprios Corretagem na compra e venda Corretagem no aluguel de imóveis		Ensino Extracurricular	Outras atividades de ensino	Ensino de esportes Ensino de dança Ensino de artes cênicas, exceto dança Ensino de música Ensino de arte e cultura não especificado Ensino de idiomas Treinamento em informática Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Cursos preparatórios para concursos Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
			Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty Free)		Atividades fotográficas e similares	Atividades fotográficas e similares	Atividades de produtos de fotografias, exceto aérea e submarina Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas Laboratórios fotográficos Serviços de microfilmagem
	Departamento e Variedades	Comércio varejista não-especializado	Tabacaria		Representantes Comerciais e Agentes do Comércio	Representantes comerciais e agentes do comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas e animais vivos Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
		Comércio varejista de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Comércio atacadista de fumo beneficiado Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos		Publicidade	Publicidade	Agências de publicidade Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Marketing direto Consultoria em publicidade Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
		Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios, bebidas e fumo	Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de jornais e revistas Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas Comércio varejista de livros				Serviços de tradução, interpretação e similares
	Livros, papelaria, discos e revistas	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e Discos Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		Atividades	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Escafandria e mergulho
		Comércio atacadista de produtos de consumo não-alimentar	Aluguel de objetos pessoais e domésticos			Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas
			Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Comércio varejista de outros artigos usados Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios Comércio varejista de artigos de viagem Comércio varejista de calçados				
			Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto, profissionais e de segurança Comércio atacadista de calçados Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem				
			Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados				
	Salões de beleza e estética	Outras atividades de serviços pessoais	Cabeleireiros Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza				



profissionais, científicas e técnicas	especificadas anteriormente	e pecuárias
	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
	Atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI – MG
ERRATA 5/2020 À RATIFICAÇÃO DO PROCESSO**

PROCESSO LICITATÓRIO:	16/2020
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATADA:	USE MOTOS LTDA
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA USE MOTOS LTDA vencedora do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL 1/2019 – PROCESSO 451/2019 – CONTRATO 17/2019 para aquisição de 06 (seis) motocicletas, nova, zero quilômetro, do ano em curso ou superior para manutenção preventiva e corretiva de "REVISÃO DE GARANTIA 4" de acordo com quilometragem rodada ou por período (15.000 KM RODADOS).
ONDE SE LÊ:	
	Valor global do contrato R\$2.031,00 (dois mil e trinta e um reais).
LEIA-SE:	
	Valor global do contrato R\$2.000,31 (dois mil reais e trinta e um centavos).
MOTIVO:	POR UM LÁPSO, NA DIGITAÇÃO/CONFECÇÃO DA RATIFICAÇÃO O VALOR GLOBAL FOI DITADO ERRADO.



Correio Oficial

Acompanhe também pela internet!

www.araguari.mg.gov.br

Araguari-MG, 04 de agosto de 2020.

RÔMULO CESAR DE SOUZA

Presidente Comissão Licitações



**PREFEITURA DE
ARAGUARI**

CORONAVÍRUS | COVID-19

Não compartilhe objetos pessoais. Mantenha os ambientes bem ventilados.

